



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.998/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 5º da nossa Lei Orgânica, e, tendo por embasamento a alínea “i” do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

D E C R E T A:

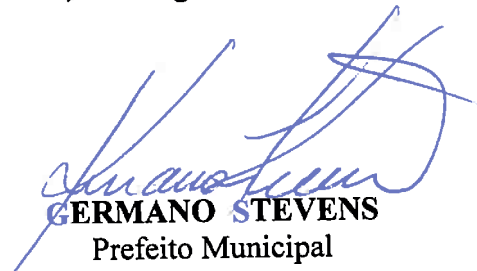
Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte de uma área de terras rurais** de propriedade de **Arlindo Schmitt**, inscrito no CPF sob o nº 040.890.300-72, localizada **na Linha Arroio da Seca Baixa, necessária para a instalação de Distrito Industrial**; a área faz parte de uma área maior, onde a área de origem tem superfície de doze hectares (12ha.), com uma pequena parte de benfeitorias, registrada sob a Matrícula nº 25.057 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, descrita a seguir, **ÁREA A DESAPROPRIAR:** Uma área de terras com superfície de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), com benfeitorias, pertencente a matrícula nº 25.057 do Livro 03-AC do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, localizada na Linha Arroio da Seca Baixa, Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: pela frente, com o Arroio da Seca; pelos fundos, com terras de Alfredo Meyring; por um lado, com terras de Oscar Kaplan, Seno Sostmeier e Alfredo Brinckmann, e, pelo outro lado, com terras de Henrique Rodolfo Gattermann.

Art. 2º. A desapropriação será decretada assim que houver sido feita a avaliação da área por Comissão nomeada para esse fim.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal